



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 804

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 804

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3.960/2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ARNALDO APARECIDO CARVALHO" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00010/2018

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: FLAVIO MANO HACKME, RODRIGO DA SILVA MIRANDA E JURACI DONIZETE MARTINS

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º - Fica dada a denominação de "ARNALDO APARECIDO CARVALHO" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessários para o cumprimento desta lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de agosto de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 113, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00120/2018, DE 22/08/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a pedido, a Senhora MARIA APARECIDA ENNES MOREIRA, matrícula nº. 00982, detentora do emprego permanente de Servente, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01º de março de 2004, conforme Portaria de Contratação de nº. 043/2004, de 26 de março de 2004.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de agosto de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 134, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com suas atribuições relacionadas ao Conselho Tutelar por meio da Lei nº. 2.843/99, torna pública a PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO de MÔNICA DE CÁSSIA EUZÉBIO TORRES, RG nº. 16.396.362 – 9 SSP/SP, como Conselheira Tutelar Suplente, até o dia 30 de Setembro, pelo motivo de licença saúde da Conselheira Titular Marisa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 804

Página 3 de 4

Perpétua Pucharelli, portadora do RG nº. 17.517.765 – X SSP/SP.

Certifique – se, Publique – se.

José Bonifácio, 23 de Agosto de 2018.

Juliana de Estéfano Buainan

Presidente do CMDCA

LEI nº. 3961/2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI nº. 00033/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
335.000,00		
TOTAL	335.000,00	

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 335.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de agosto de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 114, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2938/2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.961, de 21 de agosto de 2018, distribuído na seguinte dotação:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
335.000,00		
TOTAL	335.000,00	

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 335.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 804

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 21 de agosto de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 144, do
Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo